

**SÃO PAULO OBRAS****Núcleo Jurídico**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Ata de Reunião**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2021.**

No dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, por convocação de seu Presidente, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Administração da empresa São Paulo Obras – SPObras, de forma virtual, por meio da Plataforma *Microsoft Teams*. Desta feita, os itens constantes da pauta foram os seguintes: Item 1) Aprovação da Ata da Reunião Anterior; Item 2) Apresentação da situação financeira atualizada da empresa; Item 3) Aprovação do Planejamento Estratégico; Item 4) Apresentação do Novo Organograma da SPObras; Item 5) Programa de Demissão Voluntária – 2021; Item 6) Outros assuntos de interesse do Conselho de Administração. Aberta a reunião, presidida pelo Conselheiro Wilson Sérgio Pedroso Júnior, aprovou-se, por unanimidade, a ata da reunião anterior, com a dispensa de leitura, em razão do prévio conhecimento de todos. Na sequência, item 2, o Coordenador do Núcleo de Finanças, apresentou o resumo do fluxo de caixa realizado até maio de 2021, e a previsão parcial de valores para o período compreendido entre os meses de junho e dezembro de 2021. Sem dúvidas, superado o item 2, passou-se à análise do item 3. A Diretoria Administrativa e Financeira apresentou a preliminar do Planejamento Estratégico com o desenho do plano de metas para o desenvolvimento dos projetos que serão realizados pela empresa nos anos de 2022 até 2026. O tema foi debatido por todos os presentes, e, após apontamentos específicos, o Colegiado deliberou que a empresa deverá elaborar um novo planejamento considerando apenas os trabalhos que efetivamente serão prestados para determinadas secretarias, ou seja, aqueles já formalizados ou na iminência de concretizá-los, como já ocorreu com SMIT e SME, adequando-se, portanto, ao real panorama da empresa ao longo dos meses e anos vindouros, alinhando-se também ao plano plurianual. Portanto, como ainda se trata de um documento preliminar, deliberou-se que, assim que o documento definitivo for consolidado, observados os parâmetros sugeridos, deverá ser submetido novamente ao Conselho de Administração para aprovação. Na sequência, item 4, a Diretoria apresentou o desenho de um Novo Organograma da SPObras, ressaltando que não houve alteração do número de cargos de livre provimento, mas apenas remanejamento do corpo funcional, com a criação de um novo departamento – Coordenadoria Executiva de Empreendimentos Especiais – além da criação de duas áreas: Área Planejamento criada com o objetivo de garantir maior fluidez aos projetos e Área de Gestão Comercial, cuja finalidade é prospectar novas possibilidades de fontes de receita à empresa. Destacou-se que foram cortados cargos de assessores, reestruturados e remanejados outros, ajustes esses que garantirão à empresa redução de gastos com a folha de

pagamento. Lembrou-se, ainda, que as atividades de projeto e licitações, juntamente com suas equipes técnicas, prestarão serviços a SIURB, concentrando, assim, os trabalhos de SPObras no gerenciamento de obras e eliminando-se a sobreposição de funções existente entre SIURB e SPObras. A Conselheira Representante dos Empregados sugeriu que, concomitantemente a esse trabalho desenvolvido pela empresa sejam acrescidos práticas de governança, com o fortalecimento de mecanismos de controle interno, investimento em sistemas de planejamento integrado e capacitação dos colaboradores. Concluídos os debates e prestados os esclarecimentos pertinentes o Colegiado aprovou por unanimidade o Novo Organograma. Passou-se a análise do tema objeto do item 5, Programa de Demissão Voluntária - 2021, sendo afirmado pela empresa que o programa foi elaborado com base em um amplo estudo de intenções, com pesquisa de interesse dos funcionários, com participação da Diretoria Administrativa e Financeira, Diretoria de Representação dos Empregados, Jurídico e Sindicato. Arguiu-se, ainda, que se estima grande possibilidade de adesão, diante dos benefícios oferecidos como, por exemplo, extensão do plano de saúde, indenização de FGTS e do aviso prévio. Foi anunciado que dentre as cláusulas do programa há uma particularidade quanto à possibilidade de adesão segundo um critério etário, qual seja, os colaboradores com mais de 70 (setenta) anos não estão contemplados no programa, sendo uma opção que a empresa fez, com o intuito de zelar pelos cofres públicos. Nesse prisma, o tema foi alvo de debates, críticas e esclarecimentos, sendo deliberado pelo Colegiado que o assunto ficará sobrestado até a próxima reunião e nesse ínterim, deverá ser alvo de análise jurídica pormenorizada, sugerindo-se um estudo comparativo entre o interesse público e o social, com observância dos princípios constitucionais, bem como daqueles que regem a Administração Pública. Assim sendo, decidiu-se que será realizada uma reunião, com a participação do Conselheiro Pedro Paulo Garcia Pagnozzi, da Conselheira Representante dos Empregados Rebeca Vieira Policastro e da Diretoria da Empresa, com o objetivo de analisar os ditames constitucionais relacionados às boas práticas de governança na gestão da Administração Pública que poderão ser aplicadas ao PDV. Por fim, encerradas as explanações o Presidente Wilson Sérgio Pedrosa Júnior agradeceu a presença e colaboração de todos e encerrou a reunião, na qual eu, Marília Rodrigues Ferreira Martins, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos integrantes do Colegiado.

FERNANDO PADULA NOVAES

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI

MARCOS MONTEIRO

PEDRO PAULO GARCIA PAGNOZZI

REBECA VIEIRA POLICASTRO

RODRIGO IGLESIAS ARENAS

VALDEMAR GOMES DE MELO

VIVIAN SATIRO DE OLIVEIRA

WILSON SÉRGIO PEDROSO JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Padula Novaes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 02/08/2021, às 14:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SERGIO PEDROSO JUNIOR, Usuário Externo - Cidadão**, em 02/08/2021, às 14:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO IGLESIAS ARENAS, Usuário Externo - Cidadão**, em 02/08/2021, às 16:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pagnozzi Garcia Pagnozzi, Chefe de Gabinete**, em 02/08/2021, às 16:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Alvarenga Tripoli, Secretário (a) Casa Civil**, em 02/08/2021, às 17:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Vieira Policastro, Analista de Administração**, em 02/08/2021, às 18:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Valdemar Gomes de Melo, Diretor-Presidente**, em 03/08/2021, às 10:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Satiro de Oliveira, Secretário(a) Executivo(a)**, em 05/08/2021, às 18:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Monteiro, Diretor-Presidente**, em 11/08/2021, às 14:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Marília R. Ferreira Martins, Advogado(a)**, em 12/08/2021, às 10:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049319340** e o código CRC **701EBE1F**.

Referência: Processo nº 7910.2021/0000354-6

SEI nº 049319340